



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- FORO REGIONAL DE
PINHAIS
VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 – Fórum Cível – Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP:
83.323-240 - Celular: (41) 3033-4616 - E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006155-98.2020.8.16.0033 - Cumprimento de sentença

Exequente: Condomínio Residencial Marrocos (CNPJ: 26.171.048/0001-56)

Executados: WILSON MONTANHA (CPF: 170.194.789-72)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da Vara Cível Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 11 de agosto de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 25 de agosto de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50%** da avaliação.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:

Apartamento nº 106, integrante do Residencial Marrocos, situado na rua Marrocos nº 103, localizado no 2º Pavimento, com vaga de garagem coberta nº 06 vinculada, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo e partes comuns; área privativa de 55,0300m , área de garagem de 12,0000m , área de uso comum de 19,6600m, área total construída de 86,6900m, fração ideal de solo e partes comuns de 0,053814, quota de terreno 2 total de 41,4400m; Condomínio edificado sobre o lote de terreno 47-A, oriundo da unificação dos lotes nºs 247 e 48 da quadra letra "B" da Planta Dra. Guimar, com área total de 770,00m.

Rua Voluntários da Pátria, 233 Conjunto 63 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-000

Avaliação: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Em 15 de março de 2023.

Ônus: Consta ônus na matrícula sendo: Penhora, extraído dos autos nº 5075857-76.2014.4.04.7000, expedido pela 16ª Vara Federal da Comarca de Curitiba e Penhora expedida pela Vara Cível de Pinhais, extraída dos autos nº 0006155-98.2020.8.16.0033.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- FORO REGIONAL DE
PINHAIS

VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI

**Rua Vinte e Dois de Abril, 199 – Fórum Cível – Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP:
83.323-240 - Celular: (41) 3033-4616 - E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br**

Depositário: Em mãos do Executado.

Dívida: R\$ 16.629,68 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 15/06/2023.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **WILSON MONTANHA**, e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito

